GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 09/08/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 988, DE 05 DE AGOSTO 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICI-PAIS Nº 933, DE 20/09/2021 E Nº 953 DE 30/12/2021, ALTERADAS PELA LEI Nº 970/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso II do artigo Art. 19, da Lei Municipal nº 933, de 20 de setembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação.

> ***"Art. 19. A Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 conterá autorização ao Executivo para:***
> ***(..);***
> ***II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."***

Art. 2º - Altera o caput do artigo 7º, da Lei Municipal nº 953, de 30 de Dezembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação.

> ***"Art. 7° Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"***

Art. 3º - Esta Lei altera, no que couber, a Lei Municipal nº 952/2021, a Lei Municipal nº 970/2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 05 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal